

## PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 24.514.406/0001-50

### COMUNICADO DE ADIAMENTO DA CONSULTA FORMAL DO FUNDO

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.514.406/0001-50 (“Fundo”), vem, por meio desta, comunicar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) o adiamento da **Consulta Formal** e a rerratificação das pautas.

Buscando garantir maior prazo para que todos os cotistas do Fundo possam seguir com a votação, a Administradora e a Gestora do Fundo optaram por prorrogar o Período de Manifestação, que passará a se encerrar no dia 05 de outubro de 2024 ou até que a totalidade dos cotistas votem as matérias da Ordem do Dia, o que ocorrer primeiro.

Quórum Qualificado: Conforme regulamento do Fundo (18.10.1). Com a presença de cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo será aprovado.

#### CONSIDERANDO QUE:

- (i) A doação da gleba de terra com área de 2.140,39 m<sup>2</sup>, inscrita na Prefeitura Municipal de Mata de São João sob o número 43.611, descrita e caracterizada na Matrícula de número 27.445, do Ofício de Imóveis da Comarca de Mata de São João, em favor Empresa Baiana de Águas e Saneamento;
- (ii) Distrato da Promessa de Compra e Venda do Imóvel de matrícula n. 53.631, do Registro de Imóveis da comarca de Porto Seguro/BA, assinada em 21 de dezembro de 2023, em razão de não adequação da referida área para fins de compensação ambiental do empreendimento do tipo Condomínio de Lotes, a ser implementado em imóvel de titularidade do PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;
- (iii) Compra e venda do imóvel de matrícula n. 55.799, do Registro de Imóveis de Porto Seguro/BA, de titularidade da VIEGAS – CONSTRUÇÃO & TERRAPLANAGEM LTDA., com a finalidade de utilização para fins de compensação ambiental;
- (iv) Ratificação da prestação dos serviços do FIEDRA, BRITTO E FERREIRA NETO ADVOCACIA EMPRESARIAL, escritório de advocacia inscrito no CNPJ n. 03.433.571/0001-08, registrado na OAB/BA sob o n. 648/99-SI, com sede na Al. Salvador, n. 1057, Ed. Salvador Shopping Business, Torre América, cj sala 1108/1110, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790;

- (v) Celebração de aditivo do Contrato de prestação de serviços de consultoria especializada serviços de análise, seleção e avaliação de empreendimentos imobiliários, bem como de licenciamento de projetos imobiliários e assessoria jurídica, firmado como a ENSEADA DO CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.367/0001-15;
  
- (vi) Diante da renúncia da prestação de serviços de Banco Liquidante realizada pelo Banco Santander (Brasil) S.A., aprovar a substituição da Prestação de serviços pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132;
  
- (vii) Autorizar a Administradora e a Gestora a praticar todos os atos para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

#### **QUÓRUNS E PRAZO PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:**

A Administradora informa que, conforme o Capítulo 12.4.4, Artigo 12 do Regulamento do Fundo, as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio desta Consulta Formal serão tomadas por pelo menos a maioria das Cotas subscritas.

Somente poderão votar na Assembleia os titulares de Cotas inscritos no registro de cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio do link enviada por e-mail, desde que recebida pela Administradora, até às 19 horas do dia **05 de outubro de 2024**.

Solicitamos a votação de V.Sa pela plataforma “cuore”, até o dia **05 de outubro de 2024**.

A ausência de votação neste prazo será considerada como desaprovação pelo Cotista à consulta.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado nos Fundos Net e site B3 até o dia **09 de outubro de 2024**.



São Paulo, 25 de setembro de 2024.

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**  
*Na qualidade de Administradora do* **PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**IMOBILIÁRIO**